

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, 27 de fevereiro de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021 e 157/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail [contratacaosantafilomena@gmail.com](mailto:contratacaosantafilomena@gmail.com).

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 05 de março de 2024, às 12h00min.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
  - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
  - d) Documentos do Representante Legal;
  - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
  - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que

a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
  - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - f) Declaração unificada (Anexo III); e
  - g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Segue:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**  
**ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.**

Atenciosamente,

---

**RIVALDINO REIS DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 1 – OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021 e 157/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT. MÁX. PERMITIDO	VL. TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Filomena.	Único	12	R\$ 2.450,37	R\$ 29.404,44
2	Manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico do Portal Eletrônico Oficial (sítio eletrônico), disponível em <a href="http://santafilomena.pe.gov.br">http://santafilomena.pe.gov.br</a> .	Mensal	12	R\$ 295,50	R\$ 3.546,00
3	Desenvolvimento do Sítio Oficial do município, de acordo com as especificações do cliente.	Único	1	R\$ 3.308,33	R\$ 3.308,33

**1.2** – O valor global máximo estimado é de **R\$ 36.258,77 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – A Lei 14.133/21, em seu artigo 5º, dispõe que na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento

objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**2.2** – Pode-se definir a transparência, ainda, como a atuação do órgão público no sentido de tornar sua conduta cotidiana, e os dados decorrentes, acessíveis ao público em geral. Suplanta o conceito de publicidade previsto na Constituição Federal de 1988, pois a publicidade é uma questão passiva, de se publicar determinadas informações como requisito de eficácia. A transparência vai mais além, pois se detém na garantia do acesso a informações de forma global, não somente aquelas que se deseja apresentar, inclusive assegurada pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação.

**2.3** - A presente contratação, se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site deste Município, bem como cumprir a legislação vigente.

### **3 – DAS CONDIÇÕES/EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** – A implantação de módulo de transparência institucional com portal da transparência deve estar sob a luz da Lei 12.527/2011 e melhores práticas do Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas no intuito de manter essa municipalidade.

**3.2** – A Plataforma deverá trazer resultados em tempo real, proteção a fraude com auditoria, projeções de informações através de técnicas avançadas, aprendizado de máquina e algoritmos preditivos, adicionalmente deve disponibilizar dashboards de múltiplas dimensões para análise das coletas e pesquisas na linha do tempo, simulações, correlações, prescrições e cruzamento de variáveis, informações inerentes à gestão pública, que sejam a utilização dos recursos de forma clara, assim como as informações acerca das ações e atos oficiais da municipalidade.

**3.3** – O prazo para início da execução dos serviços será de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e a implantação **deverá ser concluída em até no máximo 30 dias**, após o início dos serviços nos locais determinados pela Secretaria demandante.

**3.4** – Os serviços deverão ser prestados preferencialmente nas instalações da futura Contratada, salvo aqueles que exigirem a

presença dos técnicos especializados da mesma. Neste caso, os serviços deverão ser prestados em endereço a ser indicado pela Secretaria do solicitante é de responsabilidade do Fiscal do Contrato a conferência e o recebimento dos serviços demandados.

**3.5** – O atendimento das chamadas técnicas para quaisquer dos serviços contratados deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do envio da solicitação, que poderá ser via e-mail, telefone ou minuta, e o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE. Não considerar sábado, domingo e feriado.

**3.6** – O técnico terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para identificar e corrigir o problema que motivou o chamado. Nestas 24 (vinte e quatro), inclui-se o prazo de 12 (doze) horas para o comparecimento do técnico nas dependências da CONTRATANTE, caso necessário.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2** – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

### **4.2.1 – Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

### **4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

#### **4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (Anexo III); e
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

### **5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**5.1 –** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2 –** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

**5.3 –** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4 –** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **6 – FORMA DE JULGAMENTO**

**6.1** – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

## **7 – PRAZO CONTRATUAL**

**7.1** – O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

**8.1** – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

---

**RIVALDINO REIS DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021 e 157/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), com suporte técnico e migração de dados de exercícios anteriores incluso, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Filomena.	Único	12	R\$	R\$
2	Manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico do Portal Eletrônico Oficial (sítio eletrônico), disponível em <a href="http://santafilomena.pe.gov.br">http://santafilomena.pe.gov.br</a> .	Mensal	12	R\$	R\$
3	Desenvolvimento do Sítio Oficial do município, de acordo com as especificações do cliente.	Único	01	R\$	R\$

**Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### Processo Administrativo nº 003/2024 Dispensa de Licitação nº 002/2024

A empresa \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)  
\_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no  
CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da  
Lei:

**a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

**c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

**d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ: